



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 002/2018

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Monte Alegre de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede à Rua Jair Mota Mendonça, 01, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Último Bittencourt de Freitas, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 344.916.866-53, residente e domiciliado em Monte Alegre de Minas; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito do Município de Araguari - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 123.220.676-87, residente e domiciliado em Araguari - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2018 alterar o termo de contribuição n. 002/2018 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 299ª Assembleia Geral Ordinária da AMVAP realizada no dia 26 de novembro de 2018, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da 12ª parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 002/2018**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 002/2018 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 8.247,95 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 002/2018 firmado entre as partes, referente ao repasse da 12ª parcela deste termo, correspondente ao mês de dezembro de 2018, conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 002/2018 passa a vigor com a seguinte redação:



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2018 de R\$ 115.471,45 (Cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 002/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 12.371,95 (Doze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e

2. R\$ 8.247,95 (Oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

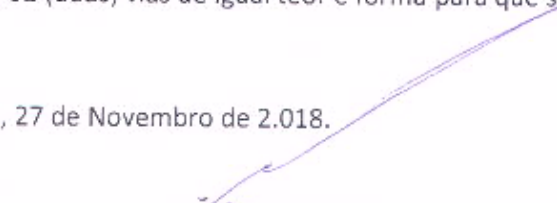
CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Monte Alegre de Minas – MG, 27 de Novembro de 2018.


Último Bittencourt de Freitas
Prefeito de Monte Alegre de Minas


Marcos Coelho Carvalho
Presidente da AMVAP

Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros Oliveira

CPF: 089.430.916-55

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Marcia Martins Resbosa

CPF: 323549786-49

Assinatura: [Assinatura]



ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E
ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS -
ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE
MINAS

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ARSAP -
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

A ARSAP, atendendo o teor da Lei Municipal 5.927/2016, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da ARSAP, convida os representantes de TODAS as entidades da Sociedade Civil Organizada e Associações de Bairros formalmente estabelecidas, ativas e com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, a comparecerem na terça-feira, dia 15 de janeiro de 2019, às 8hs, na sede da ARSAP - Rua Monsenhor Lopes, nº 35, bairro Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas/MG.

Conforme previsão legal, o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal desta Agência serão renovados, tendo em vista decurso do mandato atual dos Conselheiros.

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA SOARES MAIA

Presidente do Conselho Administrativo da ARSAP

Publicado por:

Simone Alves Santos

Código Identificador:FF7DDAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº006/2018 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CENTRALINA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA - AMVAP - ANO 2018.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº006/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba -AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 006/2018 firmado entre o

Expediente:

Associação Mineira de Municípios - AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente - Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente - Wander José Goddard Borges
1ª Secretária - Maria Aparecida Magalhães Bifano
2ª Tesoureiro - Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:F384260E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº002/2018 ENTRE O
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA - AMVAP - ANO 2018.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba -AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 002/2018 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:C55308D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº037/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE ROMARIA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA - AMVAP - ANO 2018.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº037/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba -AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 037/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:FE733E44